



EM 06 / 02 / 18

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO Nº. 003/2018

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 088

Em 06 / 02 / 2018

ENCARREGADO

Proponente: Ubaldino Saraiva

Destinatário: Exmo. Sr. João Carlos Lorenzoni
Prefeito Municipal de Marechal Floriano-ES.

Exmº. Sr. David Klippel
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES

O vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, João Carlos Lorenzoni, destaque uma atenção especial para o **LOTEAMENTO SERRA VERDE**, localizado as margens da BR 262, neste Município, ocasião em que obteve a sua área de 214.965,00 m2 definida como Perímetro Urbano através da Lei Municipal nº1.658/2015, e que há mais de dois o loteamento foi declarado como perímetro urbano e até o presente momento pouco se foi feito no que diz respeito a obras de urbanização no referido local.

Vale ressaltar que após recente visita no **LOTEAMENTO SERRA VERDE**, e conversando com os moradores locais, foi constatada a existência de cerca de 87 imóveis, e percebemos nesta visita a precariedade das vias de acesso ao Loteamento, a falta de captação das águas pluviais, dentre outras obras necessárias para a infraestrutura do local, sendo necessário a intervenção da Prefeitura Municipal com vistas a destinar recursos para atender a comunidade residente no Loteamento Serra Verde, haja vista que anualmente é arrecadado dos moradores o **IMPOSTO PREDIAL e TERRITORIAL URBANO**, além da taxa mensal de iluminação Pública.



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Conforme explanado, com o intuito de comprovar o acima exposto, segue imagens de alguns carnês de IPTU:

[illegible]

Em relação às vias de acesso ao Loteamento Serra Verde, segue imagens da atual situação:





Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo



Posto isto, diante do acima exposto, **REQUEIRO** que em caráter de urgência, a Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos providencie as seguintes obras:

- ✓ **Pavimentação asfáltica;**
- ✓ **Construção de rede para captação de águas pluviais;**
- ✓ **Iluminação Pública;**
- ✓ **Coleta de lixo;**
- ✓ **Limpeza, roçagem e capina;**
- ✓ **Melhorias nas condições de abastecimento de água, e demais ações em relação a obras estruturais.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2018.

Ubaldo Saraiva
Vereador



Partido Verde

ORDEM DO DIA

EM 06 / 02 / 18

APROVADO

EM 06 / 02 / 18



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.658, DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

**FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA E ALTERA
DENOMINAÇÃO DO CONDOMÍNIO SERRA VERDE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A área de 214.965,00 m² (duzentos e quatorze mil novecentos e sessenta e cinco metros quadrados), e o perímetro de 2.706 metros, constituído de duas (02) glebas, sendo cortado pela BR 262, confrontando-se do lado direito com Ricardo Braun, fundos com José Rogério Coelho dos Santos, lado esquerdo com Isaldino Klippel e Alexandre Mees, e frente com Romeu Nunes, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Domingos Martins no livro 2-I, folha 147 e matrícula 3-3.258 e cadastrada no INCRA sob o nº 504.033.029.750-6, com nova denominação de LOTEAMENTO SERRA VERDE, pertencente a Américo Kiefer e sua esposa Dulce Maria Littig Kiefer, compreendida conforme projeções perimetrais aproximadas fonte I3-GEO IEMA 2012, conforme mapa em anexo.

Perimetração Geográfica SAD 69/SUL/GRAUS.

P1= -40.7277739813	- 20.4082294315
P2= -40.7303502916	-20.4082590443
P3= -40.7303799044	- 20.4110426439
P4= -40.73016983323877	-20.415313478543993
P5= -40.727492945021905	-20.415262405181412
P6= -4072758211620126	-20.411244633991604



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Perimetração Geográfica SAD 69/SUL/UTM.

P1= E - 0319707	N- 7742402
P2= E - 0319439	N- 7742399
P3= E - 0319438	N- 7742090
P4= E - 0319464	N- 7741618
P5= E - 0319730	N- 7741625
P6= E - 0319730	N- 7742069

Art. 2º- Fica toda a área do loteamento Serra Verde considerada de expansão urbana, para os efeitos do art. 2º do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968, que regulamenta o artigo 65 de Lei Federal nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, o artigo 11 e parágrafos do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 19 de Outubro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal